



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre **PARKFÁCIL Estacionamento LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.742.866/0001-21, com sede na Rua José Hemetério Andrade, 950, pavimento G-4, bairro Buritis, em Belo Horizonte/MG, CEP 30493-180, doravante nominada **CONTRATADA**, e o(a) usuário(a) que aceita eletronicamente este contrato, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, é celebrado, de forma livre e consciente, o presente contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é a contratação de vagas para estacionamento de automóveis de pequeno porte (largura máxima de 2m e comprimento máximo de 4m) ou motocicletas, em uma das unidades da CONTRATADA localizadas em Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mensal a ser pago pelo(a) CONTRATANTE será conforme tabela vigente da CONTRATADA.

1. A mensalidade vence no 5º (quinto) dia útil de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente em caso de finais de semana ou feriados.
 2. O inadimplemento acarretará:
 - a) Multa de 2% + juros de mora de 1% ao mês;
 - b) Cobrança avulsa de hora ou diária, a partir do dia 9 (nove) de cada mês;
 3. A cobrança avulsa prevista no item 2.b não será abatida do valor da mensalidade em aberto.
 4. O valor poderá ser reajustado conforme tabela fixada pela CONTRATADA, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, afixado na unidade contratada.
-

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da aceitação eletrônica pelo(a) CONTRATANTE, por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª – DA RESCISÃO

A rescisão, total ou parcial, deverá ser comunicada por qualquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

1. O contrato não será suspenso em virtude de férias do(a) CONTRATANTE ou por qualquer outro motivo.
2. Caso o(a) CONTRATANTE deseje interromper o vínculo, deverá cumprir o prazo de aviso de 30 dias e quitar os valores proporcionais devidos.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

- a) Estacionar respeitando a demarcação limite das vagas e somente nos espaços devidamente sinalizados para os mensalistas, ou conforme orientação do time ParkFácil;
- b) Atentar-se para o horário de funcionamento de entrada e saída de veículos, conforme sinalização indicativa na placa da respectiva unidade assinalada na CLÁUSULA 1ª deste instrumento;
- c) Respeitar as normas do condomínio do estacionamento, inclusive as regras de identificação pessoal, de circulação nas áreas comuns, bem como as limitações de funcionamento do condomínio relativas aos seus horários.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Guardar o(s) veículo(s) do(a) CONTRATANTE, conforme cadastro por ele(a) preenchido no inventário de veículos (Anexo I) deste instrumento, observados os dias e horários de funcionamento do estacionamento contratado;
- b) Registrar com exatidão todas as entradas e as saídas do(s) veículo(s) acima mencionados;
- c) Atender, de forma tempestiva às solicitações do(a) CONTRATANTE relativas ao seu contrato, como inclusão, exclusão ou substituição de veículos e motoristas no cadastro do sistema da CONTRATADA;

Parágrafo único - A contratada não se responsabiliza por objetos deixados no interior do veículo, uma vez que a(s) chave(s) do(s) veículo(s) deverá(ão) permanecer sob responsabilidade do(a) CONTRATANTE, salvo em casos excepcionais.

- d) A manutenção de apólice de seguro do tipo responsabilidade civil para guarda de veículos de terceiros, abrangendo o veículo e seus acessórios fixos, inclusive para quebra mecânica, se

constatada a imperícia, a negligência ou a imprudência na condução do veículo por operador da CONTRATADA.

Parágrafo único - Serão excluídos da cobertura do seguro os sinistros decorrentes de caso fortuito ou força maior, bem como a locação de veículo reserva durante o reparo do veículo sinistrado.

CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG para resolução de qualquer controvérsia decorrente deste contrato.

Ao aceitar eletronicamente este documento, o(a) CONTRATANTE declara ter lido, compreendido e concordado com todos os termos acima descritos.